



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoça.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 174 | Uruoca - Ceará | 03 páginas
Publicação: Terça-feira, 25 de agosto de 2020 | Circulação Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	03

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA SESA Nº 77, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Agosto, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Aristides Basílio	Vigilante	210 H
Antônio Gécio Fontenele	Vigilante	224 H
Antônio Sales Fontenele	Vigilante	224 H
Edvaldo Vieira da Costa	Vigilante	154 H
Francini Tabosa Dias	Vigilante	140 H
Francisco Antônio Firmino Filho	Vigilante	210 H
Francisco Eder Teixeira Viana	Vigilante	140 H
Francisco Evaldo Cândido	Vigilante	224 H
Francisco Leones Hígino de Andrade	Vigilante	210 H
José Cardoso de Lima	Vigilante	210 H
Robson Matias da Silva	Vigilante	224 H
Valderlan Carvalho Ferreira	Vigilante	224 H
Manoel Gomes Dourado	Vigilante	210 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 25 de Agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoça.ce.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**
SECRETÁRIA DA SAÚDE**PORTARIA SESA Nº 78 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 239/2018 que modifica a redação da Lei Municipal nº 102/2013, de 08 de maio de 2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Agosto de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Agosto de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Juliano Fontenele Magalhães	Médico (Plantonista)	03	-
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	01	01
Luis Ferreira de Matos	Médico (Plantonista)	04	06
Vanessa Cristianne Oliveira	Médica (Plantonista)	01	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 25 de Agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**
SECRETÁRIA DA SAÚDE**PORTARIA SESA Nº 79 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Agosto de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Agosto de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista	04	-
Andressa Rodrigues Alves	Enfermeiro (a)	01	-
Aurea Régina Lima Sousa	Enfermeiro (a)	01	-
Francisco Caetano de Sousa	Enfermeiro (a)	01	-
Inês Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	03
Kássia Valeria de Sousa Duarte	Enfermeiro (a)	04	-
Maria da Conceição Rodrigues Sousa	Técnica de Enfermagem	01	-
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeiro (a)	-	01
Maria Natália Moura do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	01	-
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de Enfermagem	02	-
Nisleuda Elias Nascimento	Enfermeiro (a)	-	01
Rafael Albuquerque Pereira Junior	Técnico de Enfermagem	03	-
Suely Albuquerque Silveira de Matos	Técnico de Enfermagem	02	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 25 de Agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**
SECRETÁRIA DA SAÚDE



PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

